



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI Nº 211/81

de 27 de novembro de 1.981

Dispõe sobre aumento de funcionários".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Ficam reajustados em 41 % (Quarenta e um por cento), os vencimentos dos funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Pinhalzinho, a partir de 1º de novembro de 1981.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações de orçamento, suplementadas se necessária.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de novembro de 1.981


Maria Marcia Moreira
Auxiliar


Hildebrando Ferreira
Prefeito Municipal